LEI N.º 322/99

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LAR DO IDOSO DO NOSSO MUNICÍPIO".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a denominar o Lar do Idoso do município de Anaurilândia, de LAR DO IDOSO VOVÔ MÁRIO PRETO (Mário Rodrigues da Trindade).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 23 de Junho de 1.999

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal